



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 125

de 06 de dezembro de 2022.

Autoriza a abertura de créditos suplementares na legislação orçamentária do Município conforme específica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, no orçamento vigente, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.184,01 (Um mil, cento e oitenta e quatro reais e um centavo), sob a classificação orçamentária a seguir especificada, assim como detalhada no relatório constante do anexo I a esta lei, que dela faz parte integrante, a saber:

Unidade Executora	Funcional Programática	Categoria Econômica	Código Reduzido	FR	CA	Valor dos Créditos
02.05.01	103010009.2.010000	4.4.90.52.00.00	3986 CE	5	300.0129	1,69
02.05.01	103010009.2.010000	4.4.90.52.00.00	3984 CE	5	300.0122	1,30
02.05.01	103010009.2.010000	4.4.90.52.00.00	3982 CE	5	300.0121	1,00
02.05.01	103010009.2.010000	4.4.90.52.00.00	3980 CE	5	300.0120	1,00
02.05.01	103010009.2.010000	4.4.90.52.00.00	3977 CE	5	300.0119	1,00
02.05.01	103010009.2.010000	4.4.90.52.00.00	3974 CE	5	300.0107	48,74
02.05.01	103010009.2.010000	4.4.90.52.00.00	3971 CE	5	300.0106	425,84
02.05.01	103010009.2.010000	4.4.90.52.00.00	3968 CE	5	300.0101	390,06
02.05.01	103010009.2.010000	4.4.90.52.00.00	3976 CE	5	300.0111	50,00
02.05.01	103010080.2.129000	4.4.90.52.00.00	3997 CE	2	3120014	261,50
02.05.01	103010009.2.100000	3.3.90.39.00.00	3946 CE	2	300.0132	1,88
Valor Total dos Créditos						1.184,01

Art. 2º O valor total do crédito suplementar de que trata o Art. 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, nos termos do Art. 43 § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, conforme o detalhamento contábil consignado no anexo I desta lei.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação de dotações mediante decreto para a cobertura de despesas relativas a atualização e rendimentos dos créditos previstos na presente lei, caso necessário e pertinente, o que não onerará o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 4º Para os efeitos do que dispõe o Art. 165, I e II, da Constituição Federal, que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão dos valores nos respectivos projetos e nos anexos da



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.239 de 25/06/2021 e suas alterações, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº 4.240 de 25/06/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito



ANEXO I
DETALHAMENTO DO CRÉDITO SUPLEMENTAR E
RESPECTIVA FONTE DE RECURSOS

Crédito Suplementar

1) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0129 PROPOSTA 1190-01 - REDE ESTRUT ATENÇÃO BÁSICA
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat Permanente (3986 CE) R\$ 1,69

2) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0122 MS- EQUIPAMENTOS PROP Nº 137522860001190-07 CONTA Nº
23945-3
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat Permanente (3984 CE) R\$ 1,30

3) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0121 MS - EQUIPAMENTOS - PROP 137522860001190-10 - CONTA
23945-3
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat Permanente (3982 CE) R\$ 1,00



4) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0120 MS- PROP 13.752.286000/1180-02 - EQUIPAMENTOS
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat Permanente (3980 CE) R\$ 1,00

5) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0119 MS - PROP 137522860001180-01 - EQUIPAMENTOS BB 23945-3
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat Permanente (3977 CE) R\$ 1,00

6) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0107 FNS - PROP 13752286000/1170-07 - Especializada
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat Permanente (3974 CE) R\$ 48,74

7) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0106 FNS - PROP 13752286000/1170-06 - Especializada
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat Permanente (3971 CE) R\$ 425,84



8) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0101 MS - Equip/o BB 23197-5 Prop 137522860001160003 Atenção Básica
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat Permanente (3968 CE) R\$ 390,06

9) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0111 ATENCAO A SAUDE BUCAL/INVESTIMENTO PRP 3550401712182005716
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat Permanente (3976 CE) R\$ 50,00

10) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 312.0014 Res SS 86 de 12-6-2020 SES COVID 19
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010080 CORONAVÍRUS-COVID 19
103010080.2.129000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat Permanente (3997 CE) R\$ 261,50

11) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0132 SES – RES 62 AÇÕES DE COMBATE AO CANCER
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Mat Permanente (3946 CE) R\$ 1,88



Anulação de dotação:

1) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0129 PROPOSTA 1190-01 - REDE ESTRUT ATENÇÃO BASICA
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
3.3.90.30.00.00 Material Consumo (3985 CE) R\$ 1,69

2) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0122 MS- EQUIPAMENTOS PROP Nº 137522860001190-07 CONTA Nº
23945-3
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
3.3.90.30.00.00 Material Consumo (3983 CE) R\$ 1,30

3) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0121 MS - EQUIPAMENTOS - PROP 137522860001190-10 - CONTA
23945-3
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
3.3.90.30.00.00 Material Consumo (3981 CE) R\$ 1,00

4) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0120 MS- PROP 13.752.286000/1180-02 - EQUIPAMENTOS
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
3.3.90.30.00.00 Material Consumo (3979 CE) R\$ 1,00

 Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

 (19) 3481-9226

 karla.lovato@saopedro.sp.gov.br

 CNPJ: 46.415.998/0001-96



5) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0119 MS - PROP 137522860001180-01 - EQUIPAMENTOS BB 23945-3
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
3.3.90.30.00.00 Material Consumo (3977 CE) R\$ 1,00

6) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0107 FNS - PROP 13752286000/1170-07 - Especializada
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
3.3.90.30.00.00 Material Consumo (3973 CE) R\$ 48,74

7) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0106 FNS - PROP 13752286000/1170-06 - Especializada
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
3.3.90.30.00.00 Material Consumo (3971 CE) R\$ 425,84

8) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos...: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0101 MS - Equip/o BB 23197-5 Prop 137522860001160003 Atenção
Básica
Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
3.3.90.30.00.00 Material Consumo (3968 CE) R\$ 390,06



9) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0111 ATENCAO A SAUDE BUCAL/INVESTIMENTO PRP
3550401712182005716

Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
3.3.90.30.00.00 Material Consumo (3975 CE)

R\$ 50,00

10) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 312.0014 Res SS 86 de 12-6-2020 SES COVID 19

Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010080 CORONAVÍRUS-COVID 19
103010080.2.129000 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.30.00.00 Material Consumo (4002 CE)

R\$ 261,50

11) Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Fonte de Recursos....: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 300.0132 SES – RES 62 AÇÕES DE COMBATE AO CANCER

Órgão.....: 02 Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saude e Desenv Social
Executora.....: 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010009 Assistência Médica e Ambulatorial
103010009.2.010000 MANUT ATENCAO BASICA DA SAUDE
3.3.90.30.00.00 Material Consumo (3945 CE)

R\$ 1,88



ITEM 9.2.01 – PARECER TÉCNICO

PROPOSTA 1190-01 – Rede Estrutura Básica – FR 05 C Aplic 300.0129	R\$ 1,69
MS – Equipamentos PROP 13752286000119007 FR 05 C Aplicação 300.0122	R\$ 1,30
MS – Equipamentos PROP 13752286000119010 FR 05 C Aplicação 300.0121	R\$ 1,00
MS – Equipamentos PROP 13752286000118002 FR 05 C Aplicação 300.0120	R\$ 1,00
MS – Equipamentos PROP 13752286000118001 FR 05 C Aplicação 300.0119	R\$ 1,00
MS – Equipamentos PROP 13752286000117007 FR 05 C Aplicação 300.0107	R\$ 48,74
MS – Equipamentos PROP 13752286000117006 FR 05 C Aplicação 300.0106	R\$ 425,84
MS – Equipamentos PROP 13752286000116003 FR 05 C Aplicação 300.0101	R\$ 390,06
Atenção a Saúde Bucal Investimentos FR 05 C Aplicação 300.011	R\$ 50,00
SES – Res 86 de 12-6-2020 Covid 19	R\$ 261,50
SES – Res 62 Ações de combate ao câncer FR 02 C Aplicação 300.0132	R\$ 1,88

DECLARAÇÕES COMPROVANDO PERTINÊNCIA DO PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E QUE OS MESMOS NÃO IMPLICARÃO EM DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO.

A abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 1.184,01 por anulação de dotação, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, se faz necessário para atender as despesas provenientes a custeio e capital, referente a repasses do governo federal e estadual.

São Pedro, 02 de dezembro de 2022

Karla Lovato Pelizzaro

Contadora CRC 203142/0-9



Item 9.2.02- Parecer Técnico

VALOR 1.184,01

INFORMAÇÃO CONTÁBIL (EQUILIBRIO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO).

Informo que para atendimento da despesa solicitada pela Origem será necessária a abertura de crédito adicional (especial ou suplementar) e que o mesmo não implicará em desequilíbrio fiscal, posto que a sua cobertura se dará:

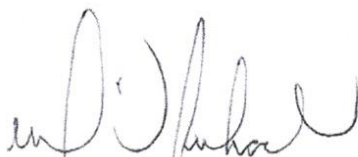
por anulação de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

por utilização de saldo de superávit de exercício anterior.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de estimativa de saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

por utilização de excesso de arrecadação decorrente de repasses de recursos advindos de convênio que não onerarão o tesouro municipal.

Em 02/12/2022



MARIA ALICE DE L. MACHADO
TÉC. CONTABILIDADE
CRC.1SP20313806



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Com nossas cordiais saudações, encaminhamos a essa Egrégia Edilidade para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que a autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de créditos suplementares conforme específica e dá outras providências correlatas.

Salientamos que a medida se faz imperiosa em razão da necessidade de atender a despesas de custeio e capital da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, tendo como fonte de recurso repasses realizados pelos Governos Federal e Estadual, conforme justificado pelo setor municipal de convênios por meio do item 9.2.01 anexo.

Ressaltamos que as modificações apresentadas guardam plena consonância com a legislação financeira vigente, bem como com as regras inseridas pelo Projeto AUDESP - Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

De observar que o crédito cuja cobertura se processará mediante anulação de dotações consignadas no orçamento vigente nos termos do Art. 43 § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64 refere-se a recursos disponíveis à Prefeitura Municipal.

Assim sendo, contando com a efetiva participação desse Egrégio Legislativo na apreciação e aprovação do presente projeto de lei, valemo-nos do feliz ensejo para reiterar os protestos de estima e respeito.

Atenciosamente.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 349

São Pedro, 06 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 125 em anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de créditos suplementares na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco às dotações suplementadas (repasse Governos Federal e Estadual – Secretaria de Saúde e Assistência Social), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo 00629/2022	Câmara Municipal de São P
	Projeto de Lei Nº 125/2022
	Data: 07/12/2022 Hora: 15:31
	Autor: THIAGO SILVA
	Assunto: Autoriza a abertura de crédito: suplementares na legislação orçamentária do Município conforme especifica e dá outras providências.